

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

PREGÃO PRESENCIAL 034/2021 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 05/07/2021 Horário: 09:00 Horas

Local:

EMEF Sargento Sebastião José Monteiro, sito a Rua Fioravante Restivo,

171, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4118-8012

e-mail: cplvargem@vargem.sp.gov.br/licitacoes@vargem.sp.gov.br

ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA

Pregoeiro



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 EDITAL 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE VARGEM/SP, atendendo requisição do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na EMEF Sargento Sebastião José Monteiro, situada na Rua Fioravante Restivo, 171, Centro, Vargem/SP, **AS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2021** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que Decreto 1.930 de 12 de janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

I - DO OBJETO

- **1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para aquisição conforme a necessidade de materiais de construção em geral para atender as necessidades dos Departamentos do Município.
- **1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - **1.2.1** Anexo I Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
 - **1.2.2** Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
 - **1.2.3** Anexo III Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
 - **1.2.4** Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 1.2.5 Anexo V Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
 - **1.2.6** Anexo VI Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa.
 - **1.2.7** Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.8 Anexo VIII Minuta do Termo de Contrato;
 - **1.2.9** Anexo IX Termo de Ciência e Notificação;

II - DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

III - CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.
- **3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigamse a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.
- **4.2** Será vedada a participação das empresas que:
 - **4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
 - 4.2.2 Se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - **4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;
 - **4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;
 - 4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;
 - 4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.
- **4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.
- **4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá sua participação no certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
 - **5.1.1** Para os procuradores, com procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.
- **5.2** O representante, sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.
- **5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.
- **5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.
- **5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- **5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.
 - **5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.
- **6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

- **6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.
 - **6.3.1** Será considerada atrasada a licitante cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.
- **6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.
- **6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

- **7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
- 7.2 A Proposta de Preço deverá conter:
 - **7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.
 - **7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 03 (três) casas decimais.
 - **7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - 7.2.4 Indicação dos dados bancários.
 - **7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;
 - **7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.
 - **7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- **7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:
- 8.2 Para comprovação da Habilitação Jurídica:
 - **8.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
- **8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- **8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:
 - **8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - **8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;
 - **8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;
 - **8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;
 - **8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;
- 8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:
 - **8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.5 Para a prova da qualificação Econômica Financeira:
 - **8.5.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;
 - **8.5.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
 - **8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.
- **8.7** Demais documentos:

1 1 1 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.
- **8.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1** O Pregoeiro procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.
- **9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (**dez por cento**) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- **9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X - DOS LANCES VERBAIS

- **10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será previamente autorizado pelo Pregoeiro.
- **10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.
 - **10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - **10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sancões administrativas previstas neste Edital.
- **10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

XI - DO JULGAMENTO

- **11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.
- **11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - **11.2.1** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, ela poderá ser aceita.
- **11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, verificar-se-á se é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - **11.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
 - **11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.
- **11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.
 - **11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
 - **11.4.1.1** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte queira se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 e não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que ocorra a habilitação de uma das licitantes.
- **11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **11.8** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer no prazo acima indicado;
 - **12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.
 - **12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.
- **12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII - DOS RECURSOS

- **13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.
- **13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- **13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, com na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV - DA ENTREGA

15.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Parte integrante deste Edital. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **16.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Saúde:

oude.	
Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
220; 221; 222; 223; 224; 225;	Fichas
01; 02; 05;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.076	Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo
242; 243; 244; 245;	Fichas
01;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo	
07	Departamento de Saúde e Saneamento	
04	Samu	
10.301.0027.2.036	Manutenção do Samu	
3.3.90.30	Material de Consumo	
294; 295	Fichas	
01; 05;	Fontes de Recurso	

Órgão	Poder Executivo	
07	Departamento de Saúde e Saneamento	



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

WHITE IS	Rubrica:	
	Management and page and applications of the control	
02	Vigilância e Epidemiologia	
10.304.0025.2.034	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30	Material de Consumo	
294; 295	Fichas	
01; 05;	Fontes de Recurso	
Administração:		
Órgão	Poder Executivo	
13	Departamento de Administração	
01	Recursos Humanos	
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30	Material de Consumo	
422;	Fichas	
01;	Fontes de Recurso	
Educação Fundamental:		
Órgão	Poder Executivo	
06	Departamento de Educação e Cultura	
01	Educação Básica	
12.361.0014.2.012	Manutenção da Educação Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	
88; 89;	Fichas	
01; 05;	Fontes de Recurso	
Educação Creche:		
Órgão	Poder Executivo	
06	Departamento de Educação e Cultura	
06 01	Departamento de Educação e Cultura Educação Básica	
01	Educação Básica	
01 12.365.0014.2.041	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139;	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05:	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151;	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151; 01; 05;	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151; 01; 05; CRAS:	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151; 01; 05; CRAS: Órgão	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151; 01; 05; CRAS: Órgão 14	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento da Assistência Social	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151; 01; 05; CRAS: Órgão 14 04	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento da Assistência Social Centro de Referencia da Assistência Social	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151; 01; 05; CRAS: Órgão 14 04 08.244.0041.2.038	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento da Assistência Social Centro de Referencia da Assistência Social Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	
01 12.365.0014.2.041 3.3.90.30 138; 139; 01; 05: Educação Pré Escola Órgão 06 01 12.365.0014.2.042 3.3.90.30 150; 151; 01; 05; CRAS: Órgão 14 04 08.244.0041.2.038 3.3.90.30	Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Creche Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento de Educação e Cultura Educação Básica Manutenção da Educação Infantil Pré Escola Material de Consumo Fichas Fontes de Recurso Poder Executivo Departamento da Assistência Social Centro de Referencia da Assistência Social Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social Material de Consumo	



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

14	Departamento da Assistência Social	
01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2.029	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	
453;	Fichas	
01;	Fontes de Recurso	

Órgão	Poder Executivo		
14	Departamento da Assistência Social	Departamento da Assistência Social	
02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.241.0040.2.031	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo		
484;	Fichas		
01;	Fontes de Recurso	Fontes de Recurso	

Obras:

Órgão	Poder Executivo	
08	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
01	Área Urbana e Extensão Urbana	
15.452.0028.2.024	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30	Material de Consumo	
319;	Fichas	
01;	Fontes de Recurso	

Órgão	Poder Executivo	
08	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
02	Serviços de Estradas de Rodagens	
15.451.0029.2.026	Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagens Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	
338;	Fichas	
01;	Fontes de Recurso	

Agricultura:

Órgão	Poder Executivo	
09	Departamento de Agricultura	
01	Agricultura	
20.606.0030.2.027	Manutenção da Agricultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	
365;	Fichas	
01;	Fontes de Recurso	

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002:
 - **18.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- **18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- **18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- **18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- **18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1
- **18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- **18.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, formalizados com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;
 - **19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - **19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;
 - **19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;
 - **19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 e 5.2.
 - **19.2.3** A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;
 - **19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Precos, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- **19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;
- **19.4** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;
- **19.5** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, é necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.
 - **19.5.1** O prazo das propostas e para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.
 - **19.5.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.
- **20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- **20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- **20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- **20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail <u>cplvargem@vargem.sp.gov.br</u> / <u>licitacoes@vargem.sp.gov.br</u>, ou pelo telefone <u>(11) 4118-8012</u>.
- **20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.
- **20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 18 DE JUNHO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 EDITAL 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unit.	V. Total
1	ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUÍDO)	10	Unidades			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM ENFORCA GATO	1.000	Unidades			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM ENFORCA GATO	1.000	Unidades			
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM ENFORCA GATO	1.000	Unidades			
5	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 100MM	200	Unidades			
6	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 40MM	200	Unidades			
7	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 50MM	200	Unidades			
8	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 75MM	200	Unidades			
9	ADAPTADOR PARA VÁLVULA LAVATÓRIO	20	Unidades			
10	ADAPTADOR PVC 20 MM	50	Unidades			
11	ADAPTADOR PVC 25 MM	50	Unidades			
12	ADAPTADOR PVC 32 MM	50	Unidades			
13	ADAPTADOR PVC 40 MM	50	Unidades			
14	ADAPTADOR PVC 50 MM.	50	Unidades			
15	ADAPTADOR PVC 60 MM	50	Unidades		1	
16	ADESIVO PLASTICO PARA PVC	50	Unidades		1	
17	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO	50	Unidades		1	
18	ALICATE 8"	6	Unidades		1	
19	ALICATE DE PRESSÃO - BICO RETO - № 10	02	Unidades			
20	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA	02	Unidades			
21	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL B-300	02	Unidades			
22	ALMOFADA(MACIÇA 80 CM)	5	Unidades			
23	ARAME FARPADO 250MT	20	kilos			
24	ARAME FARPADO 400MT	20	kilos			
25	ARAME GALVANIZADO № 12	50	kilos		1	
26	ARAME GALVANIZADO № 12	50	kilos			
27	ARAME GALVANIZADO № 16	50	kilos		1	
28	ARAME GALVANIZADO № 18	50	kilos		+	
29	ARAME RECOSIDO BWG 12	250	Unidades		+	
30	ARAME RECOSIDO BWG 12 ARAME RECOSIDO BWG 18		Unidades		+	
		600				
31 32	ARCO DE SERRA ARCO DE SERRA PARA PODA 24 AÇO ENDURECIDO	5	Unidades Unidades		+	
33	•					
34	AREIA FINA	50	Unidades			
35	AREIA GRASSA AREIA MÉDIA	50 50	Unidades			
			Unidades			
36	ARGAMASSA (SACO 20 KG)	200	Unidades		+	
37	ARRUELA AÇO 1/2	300	Unidades			
38	ARRUELA AÇO 3/8	300	Unidades		+	
39	ASSENTO SANITARIO	30	Unidades			
40	AVENTAL PARA SERRALHEIRO	01	Unidades			
41	AZULEJOS 20X30	100	Metros			
42	BARRA DE FERRO 1/2 CA60	200	Unidades			
43	BARRA DE FERRO 1/4 CASO	400	Unidades		1	
44	BARRA DE FERRO 3/16 CA60	400	Unidades		1	
45	BARRA DE FERRO 3/8 CA50	300	Unidades		1	
46	BARRA DE FERRO 4.2 CA50	1.000	Unidades		1	
47	BASCULANTE 1,50X1,20M	20	Unidades			
48	BASCULANTE DE 1,20X1,00 METRO	20	Unidades		1	ļ
49	BASE PARA FOTOCELULA	50	Unidades			



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

50 BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,70 10 Unidades 51 BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,80 10 Unidades 52 BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,90 10 Unidades 53 BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/MOTOR 1 Unidades 54 BLOCO CONCRETO (0,15 X 19 X 0,40CM) 10.000 Unidades 55 BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM 10.000 Unidades 56 BÓIA 1/2 PVC (1ª LINHA) 30 Unidades 57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 20	
52 BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,90 10 Unidades 53 BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/MOTOR 1 Unidades 54 BLOCO CONCRETO (0,15 X 19 X 0,40CM) 10.000 Unidades 55 BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM 10.000 Unidades 56 BÓIA 1/2 PVC (1ª LINHA) 30 Unidades 57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades <tr< th=""><th></th></tr<>	
52 BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,90 10 Unidades 53 BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/MOTOR 1 Unidades 54 BLOCO CONCRETO (0,15 X 19 X 0,40CM) 10.000 Unidades 55 BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM 10.000 Unidades 56 BÓIA 1/2 PVC (1ª LINHA) 30 Unidades 57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades <tr< th=""><th></th></tr<>	
53 BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/MOTOR 1 Unidades 54 BLOCO CONCRETO (0,15 X 19 X 0,40CM) 10.000 Unidades 55 BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM 10.000 Unidades 56 BÓIA 1/2 PVC (1ª LINHA) 30 Unidades 57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 12 10 Unidades 68 </th <th></th>	
54 BLOCO CONCRETO (0,15 X 19 X 0,40CM) 10.000 Unidades 55 BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM 10.000 Unidades 56 BÓIA 1/2 PVC (1ª LINHA) 30 Unidades 57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA	
55 BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM 10.000 Unidades 56 BÓIA 1/2 PVC (1ª LINHA) 30 Unidades 57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N. 12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 5/8" <th></th>	
56 BÓIA 1/2 PVC (1º LINHA) 30 Unidades 57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1º LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N. 12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
57 BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA) 40 Unidades 58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N. 12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
58 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO 50 Unidades 59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N. 12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
59 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO 50 Unidades 60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N. 12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
60 BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 50 Unidades 61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N. 12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
61 BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W 5 Unidades 62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N. 12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
62 BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO) 100 Unidades 63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
63 BOTA BORRACHA COR PRETA 20 Unidades 64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
64 BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM 200 Unidades 65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
65 BROCA AÇO RAPIDO N. 10 10 Unidades 66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
66 BROCA AÇO RAPIDO N. 6 10 Unidades 67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
67 BROCA AÇO RAPIDO N. 8 10 Unidades 68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
68 BROCA AÇO RÁPIDO N.12 10 Unidades 69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
69 BROCA CHATA DE 1/2" 05 Unidades 70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
70 BROCA CHATA DE 3/8" 05 Unidades 71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
71 BROCA CHATA DE 5/8" 05 Unidades	
	1
72 BROCA DE 1" 05 Unidades	
73 BROCA DE VIDEA № 10 10 Unidades	
74 BROCA DE VIDEA Nº 12 10 Unidades	
75 BROCA DE VIDEA Nº 6 10 Unidades	
76 BROCA DE VIDEA № 8 10 Unidades	
77 BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 1/2" 05 Unidades	
78 BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 1/2 05 Unidades 05 Unidades	
79 BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 1/8" 05 Unidades	
80 BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 3/16" 05 Unidades	
81 BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 3/8" 05 Unidades	
82 BROCAS DE VÍDEA DE 1/2" 05 Unidades	
83 BROCAS DE VÍDEA DE 1/2" LONGA 05 Unidades	
84 BROCAS DE VÍDEA DE 3/8" 05 Unidades	
85 BROCAS DE VÍDEA DE 3/8" LONGA 05 Unidades	
86 BROCHA 30 Unidades	
87 BROCHA PARA PINTURA 20 Unidades	
88 BUCHA DE REDUÇÃO 40 MM 100 Unidades	
89 BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM 100 Unidades	
90 BUCHA PAREDE PLÁSTICA № 10 200 Unidades	
91 BUCHA PAREDE PLÁSTICA № 12 200 Unidades	
93 BUCHA PAREDE PLÁSTICA № 8 PAREDE TIJ FURADO 200 Unidades	
94 CABO DE AÇO ¾ 20 Metros	
95 CADEADO E-30 20 Unidades	
96 CADEADO E-35 20 Unidades	
97 CADEADO E-40 20 Unidades	
98 CADEADO E-50 20 Unidades	
99 CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ªLINHA) 20 Unidades	
100 CAIBRO MADEIRA DE LEI (Eucalipito) 2.000 Unidades	
101 CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO 5 Unidades	
102 CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS POLIETILENO 10 Unidades	
103 CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO 5 Unidades	
104 CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS - FIBRA 20 Unidades	
105 CAIXA D'ÁGUA DE 250 LTS - FIBRA 10 Unidades	
107 CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 20 Unidades	
108 CAIXA SINFONADA C PORTA GRELHA QUADRA 100MM 20 Unidades	
109 CAIXA SINFONADA C PORTA GRELHA QUADRA 150MM 20 Unidades	
110 CAL HIDRATADA COM 20KG (CADA SACO) 500 Unidades	
111CAL PARA PINTURA COM (SACO 8 KG)1.000Unidades	
112 CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 100 Unidades	
113 CANALETAS PARA FIO 10 X 20 - 2,20 M 50 Unidades	
114 CANO 1/2" - BARRA COM 6 MTS - MARROM - PVC RÍGIDO 05 Unidades	
115 CANO 3" - BARRA COM 6MTS - BRANCO - PVC RÍGIDO 20 Unidades	



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

116	CANO 3/4" - BARRA COM 6 MTS - MARROM - PVC RÍGIDO	100	Unidades		
117	CANO 4" - BARRA COM 6MTS - BRANCO - PVC RÍGIDO	100	Unidades		
118	CANO 40MM - BARRA COM 6MTS - BRANCO - PVC RÍGIDO	20	Unidades		
119	CANO DE 6" - BRANCO - PVC RÍGIDO	30	Unidades		
120	CANO SOLDÁVEL 50MM - 2" - PVC RÍGIDO	50	Unidades		
121	CANTONEIRA DE METAL P/ PRATELEIRA 25 CM	50	Unidades		
122	CAPA DE CHUVA C CAPUZ FORRADA AMAREL REFORÇADO	30	Unidades		
123	CAPA DE CHUVA EM PVC, REFORÇADA, COM CAPUZ, AMARELA	50	Unidades		
124		-	l	-	
	CARRINHO DE MÃO COM PNEU PARA PEDREIRO - CHAPA 22	10	Unidades	-	
125	CAVADEIRA DE 2 CABOS	02	Unidades		
126	CHAPA FOLHA GALVANIZADA 50 CM P RUFOS E CALHA	200	Unidades	_	
127	CHAVE DE FENDA 3" X 1/8" - COM HASTE ISOLADA	10	Unidades	-	
128	CHAVE DE FENDA 4" X 1/8"	10	Unidades		
129	CHAVE GRIFO DE 14"	03	Unidades		
130	CHAVE GRIFO DE 16"	03	Unidades		
131	CHAVE GRIFO DE 18"	03	Unidades		
132	CHIBANCA COM CABO	20	Unidades		
133	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	10	Unidades		
134	CIMENTO COLA DE - SACO 20KG	50	Unidades		
135	CIMENTO CPII E 32 (SACO 50KG)	4.000	Unidades		
136	CIMENTO DE 50 KG (CADA SACO)- CP2	500	Unidades		
137	COLA DE SILICONE 280 GM	10	Unidades		
138	COLA DE SILICONE 50G	20	Unidades		
139	COLHER DE PEDREIRO - №07"	05	Unidades		
140	COLHER DE PEDREIRO - №08"	05	Unidades	1	
141	COLHER DE PEDREIRO - №09"	10	Unidades		
142	COMPENSADO 10MM (MADERIT PARA FORMA)	10	Unidades		
143	COMPENSADO 15MM (MADERIT FORMA)	10	Unidades	-	
144	CONJUNTO SIFÃO COM VÁLVULA PARA PIA E LAVATÓRIO - 1/2	100	Unidades		
145	CONJUNTO SIFÃO PARA TANQUE -1/2	100	Unidades	+	
		-	l	+	-
146	CORDA BRANCA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM X 100 MTS	01	Unidades	-	
147	CORDA DE SEDA BRANCA 8MM X 100 MTS	01	Unidades	_	
148	CORRENTE GALVANIZADA 6,50MM	50	Unidades	_	
149	CUMEEIRAS	200	Unidades		
150	CURVA 75 MM / 45° (ESGOTO)	15	Unidades		
151	CURVA DE 45° DE 4" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	100	Unidades		
152	CURVA DE 45° DE 6" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	30	Unidades		
153	CURVA DE 45º DE 3" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	100	Unidades		
154	CURVA DE 90 ° DE 6" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	30	Unidades		
155	CURVA DE 90° DE 3" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	200	Unidades		
156	CURVA DE 90° DE 4" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	200	Unidades		
157	CURVA DE ESGOTO DE 50MM E 2" - PVC RÍGIDO	200	Unidades		
158	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 3/4"	150	Unidades		
159	CURVA PVC 32 MM /90°	50	Unidades		
160	CURVA PVC 40 MM /90°	50	Unidades		
161	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA GRANDE	05	Unidades		
162	DESEMPENADEIRA P/ PEDREIRO 18 X 30 PLÁSTICA	10	Unidades		
163	DISCO "MAKITA"	30	Unidades		
164	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)	100	Unidades		
165	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)	100	Unidades		
166	DISCO DE CORTE DE 4 POL.FURO DE 7/8 FINO	100	Unidades		
167	DISCO DE CORTE MADEIRA 185MM 36 DENTES	5	Unidades		
168	DISCO DE LIXA 036	50	Unidades		
169	DISCO DE LIXA 050	50	Unidades		
		_			
170	DISCO DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	10	Unidades	_	_
171	DISCO DE VÍDEA MAQUITA 125 MM	20	Unidades	1	1
172	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA	10	Unidades		<u> </u>
173	DISCO SERRA CIRCULAR – 7 ¼	10	Unidades		
174	DOBRADIÇA DE PORTEIRA № 3	20	Unidades		<u> </u>
175	DUCHA ELÉTRICA REDONDA C CABO BRANCA 110/220V 5000W	10	Unidades		
176	DUREPOXI DE 100 GRAMAS CADA	10	Unidades		
177	ELETRODO 2,5MM	100	kilos		
178	ELETRODO 2.5	100	kilos		
179	ELETRODO 3,5MM	100	kilos		
		100	1.91==	 T	
180	ELETRODO 3.25	100	kilos		1
180 181	ELETRODU 3.25 ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	1.000	Rolos		



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

1.50 1.50	103	FLETPOPUTOS POSSA 3/4//	F0	Deles		
MARTE FISHON LID PEY CRICIAN	182	ELETRODUTOS ROSCA 3/4"	50	Rolos		
Section Sect						
SAMOAN COMM CARD 2 37 LURNA (INTERCACADO)						
187 INNADA SEM CARD 10	185	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM	50	Unidades		
NAMADO ESTRETTO JA URBAS COM CARD COUNTAMENTO DE PROTECTION PARO PERPADOR DE ROCADERIA (NYENTAL	186	ENXADA COM CABO 2 1/2 LIBRA (REFORÇADO)	30	Unidades		
CUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR E ROCADERIA NEXTATAL CAPACETE COM VISERA, LUNSA PRENIERAS COM VELERO, ETC)	187	ENXADA SEM CABO	20	Unidades		
APACETE COM WSEIRA, LUNAS, PERNERIAS COM VELCIO, ETC	188	ENXADÃO ESTREITO 3,0 LIBRAS COM CABO	10	Unidades		
APACETE COM WSEIRA, LUNAS, PERNERIAS COM VELCIO, ETC		·				
SSCADA COM 05 BERRAUS - ALUMINO	189		05	Unidades		
1911 ESPATULA MEDIA	190		01	Unidades		
1922 SEPUDE PRAN AVESO SANTÉRIDO 20		FSPÁTULA MÉDIA	03	Unidades		
1939 SEQUADRIG GRANDE DE 30 CM 0.5						
1949 TACAD COMUM						
1955 FECHADURA COM TAMBOR 100						
1996 FECHADURA EXTERNA 1.0 Unidades						
1997 FECHADURA INTERNA 14 LINNA						
1998 FERNADURA PARA PORTA DE BANHERIO (1-1 LINHA) 30 Unidades			20	Unidades		
1999 FITRO PARA REDOC COM CABO DE PIC 30 Unidades	197	FECHADURA INTERNA 1ª. LINHA	20	Unidades		
TITA PABA SOLAMENTO ZEBRADA - 7CM X 100MTS - AM/PR	198	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1º LINHA)	30	Unidades		
PTANDERS - FIX DE 1 PO DE	199	FILTRO PARA REBOCO COM CABO DE PVC	30	Unidades		
PRADORES - FIX DE 1/2 POL	200	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA - 7CM X 100MTS - AM/PR	50	Rolos		
PRADORES - FIX DE 3/4 POL	201	FITA VEDA ROSCA COM 10 MTS	20	Unidades		
PRADORES - FIX DE 3/4 POL	202	FIXADORES - FIX DE 1 POL	50	Unidades		
TRADORES - FIRIX DE 3/4 POL						
1.005						
200 FLANGE PVC 25 MM						
PLANGE PVC 32 MM						
PLANGE PYC 40 MM						
TANGE PVC 50 MM						
PLANGE PVC 60 MM						
PLEXÍVEL LONGO (50 CM) - PLÁSTICO	209		50	Unidades		
POICE POIC	210	FLANGE PVC 60 MM	50	Unidades		
POLICIAS DE SERRA PARA PODAR ÁRVORES - 59 CM COM AS FURAS 15	211	FLEXÍVEL LONGO (50 CM) - PLÁSTICO	30	Unidades		
214 FOLHAS DE SERRA PARA PODAR ÁRVORES - 59 CM COM AS FURAS 02	212	FOICE	10	Unidades		
215 FORMÃO 1/2 10	213	FOICE ROÇADEIRA.	15	Unidades		
PORMICIDA EM PÓ	214	FOLHAS DE SERRA PARA PODAR ÁRVORES - 59 CM COM AS FURAS	02	Unidades		
PORMICIDA EM PÓ	215	FORMÃO 1/2	10	Unidades		
218	216	FORMICIDA EM PÓ	50	Unidades		
218	217	FORMICIDA GRANULADO	50	Unidades		
FUNDO GALVANIZADO BRANCO FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL INTERRUPTOR ELETRÓNICO COM PRÉ- SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO; BOTÃO- TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; POTÊNCIA: 700 WATES; N° DE ROTAÇÕES SEM CARG: 0 – 3.000 MIN-1; MADRIE: 1/2" – 13 MM (COM CHAVE); MÁX. ØD E PERFURAÇÃO EM: CONCRETO 16 MM; AÇO 13 MM; MADEIRA 30 MM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN-1; PESO APROXIMADAMENTE: 1,8 KG; VOLTAGEM 127 V ACOMPANHAM EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA DE TRANSPORTE. 221 IMETRO C ACABAMENTO 222 IMETRO C ACABAMENTO 223 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,20 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 224 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 225 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 226 JOELHO 100 MM (ESGOTO) 100 Unidades 227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 236 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 237 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 238 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 239 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 230 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 236 JOELHO 57 MM PVC 100 Unidades 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades						
FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM PRÉ- SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO; BOTÃO- TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; POTÊNCIA: 700 WATTS; N° DE ROTAÇÕES SEM CARG; 0 – 3.000 MIN-1; MANDRIL:1/2" – 13 MM (COM CHAVE); MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM: CONCRETO 16 MM; AÇO 13 MM; MADEIRA 30 MM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN-1; PESO APROXIMADAMENTE:1,8 KG; VOLTAGEM 127 V ACOMPANHAM EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA DE TRANSPORTE. 221 GRAMPO CERCA 1 X 9 100 Unidades 110 Unidades 1222 IMETRO C ACABAMENTO 223 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14 124 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14 125 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14 105 Unidades 226 JOELHO 100 MM (ESGOTO) 100 Unidades 227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM PVC 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 236 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 237 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 238 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 239 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 230 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 236 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 10 Unidades 10 Unidades 10 Unidades 10 Unidades		, ,				
222 IMETRO C ACABAMENTO 20 Unidades 223 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,20 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 224 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 225 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 226 JOELHO 100 MM (ESGOTO) 100 Unidades 227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 55 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 1R % PVC (AZUL) 50 Unidades 235 JOELHO 1R % PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 <	220	SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO; BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; POTÊNCIA: 700 WATTS; N° DE ROTAÇÕES SEM CARG: 0 – 3.000 MIN-1; MANDRIL:1/2" – 13 MM (COM CHAVE); MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM: CONCRETO 16 MM; AÇO 13 MM; MADEIRA 30 MM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN-1; PESO APROXIMADAMENTE:1,8 KG; VOLTAGEM 127 V ACOMPANHAM EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR	5	Unidades		
223 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,20 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 224 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 225 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 226 JOELHO 100 MM (ESGOTO) 100 Unidades 227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO 1R ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades	221	GRAMPO CERCA 1 X 9	100	Unidades		
224 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 225 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 226 JOELHO 100 MM (ESGOTO) 100 Unidades 227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ¾ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades <th>222</th> <th>IMETRO C ACABAMENTO</th> <th>20</th> <th>Unidades</th> <th></th> <th></th>	222	IMETRO C ACABAMENTO	20	Unidades		
225 JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14 05 Unidades 226 JOELHO 100 MM (ESGOTO) 100 Unidades 227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades	223	JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,20 X 1,00 - BAT. 14	05	Unidades		
226 JOELHO 100 MM (ESGOTO) 100 Unidades 227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades	224	JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14	05	Unidades		
227 JOELHO 20 MM PVC 100 Unidades 228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades	225	JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14	05	Unidades		
228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR % PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades	226	JOELHO 100 MM (ESGOTO)	100	Unidades		
228 JOELHO 32 MM PVC 100 Unidades 229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR % PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades	227	JOELHO 20 MM PVC	100	Unidades		
229 JOELHO 40 MM (ESGOTO) 100 Unidades 230 JOELHO 40 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
230 JOELHO 40 MM PVC 100 Unidades 231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR % PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
231 JOELHO 50 MM (ESGOTO) 100 Unidades 232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR % PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades		, ,				
232 JOELHO 50 MM PVC 100 Unidades 233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
233 JOELHO 60 MM PVC 100 Unidades 234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades		, ,				
234 JOELHO 75 MM PVC 100 Unidades 235 JOELHO LR ½ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
235 JOELHO LR ¾ PVC (AZUL) 50 Unidades 236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
236 LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M², 200 KG/M²) 200 m² 237 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
237LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL)10Unidades238LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL)10Unidades239LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG.50Unidades						
238 LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL) 10 Unidades 239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
239 LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG. 50 Unidades						
240 LÁPIS PARA CARPINTEIRO 100 Unidades	239	LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG.	50	Unidades		
	240	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	100	Unidades		



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

244	LAVATORIO COM COLUNA	40		I	I	
241	LAVATORIO COM COLUNA	10	Unidades			
242	LAVATÓRIO COM COLUNA - BRANCO	20	Unidades			
243	LIMA CHATA 6" KF	15	Unidades			
245	LIMA CHATA B/ AFIAR FERRAMENTAS	15 20	Unidades			
245	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS LIMAS TIPO TRIÂNGULO	10	Unidades Unidades			
247	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	20	Unidades			
248	LIXA 100 (PAREDE)	100	Unidades			
249	LIXA 60 (PAREDE)	100	Unidades			
250	LIXA 80 (PAREDE)	100	Unidades			
251	LIXA DE FERRO № 100	20	Unidades			
252	LIXA DE FERRO № 120	20	Unidades			
253	LIXA DE FERRO № 60	20	Unidades			
254	LIXA DE FERRO № 80	20	Unidades			
255	LIXA DE MASSA № 100	100	Unidades			
256	LIXA DE MASSA № 80	100	Unidades			
257	LONA AMARELA - LARGARA DE 4 MTS	250	m²			
258	LONA AZUL PLASTICA IMPERM P	10	m²			
259	LONA AZUL PLASTICA IMPERM P	10	m²			
260	LONA PLASTICA AMARELA 4X1	500	m²			
261	LONA PRETA - LARGURA DE 4 MTS	250	m²			
262	LUVA DE CORRER 100 MM (ESGOTO)	200	Unidades			
263	LUVA DE CORRER 20 MM PVC	100	Unidades			
264	LUVA DE CORRER 25 MM PVC	50	Unidades			
265	LUVA DE CORRER 32 MM PVC	200	Unidades			
266	LUVA DE CORRER 40 MM (ESGOTO)	20	Unidades			
267	LUVA DE CORRER 50 MM PVC	300	Unidades			
268	LUVA DE CORRER 60 MM PVC	200	Unidades			
269	LUVA DE CORRER 75 MM PVC	30	Unidades			
270	LUVA LATEX REVEST INTERNO EM FLOCOS DE ALGOD	500	Unidades			
271	LUVA LONGA DE PVC 3/4 (PARA LIMPEZA PÚBLICA)	50	Unidades			
272	LUVA PVC SOLDÁVEL1/2 POL	300	Unidades			
273	LUVA RASPA CURTA	50	Unidades			
274	LUVAS LR 20 PVC	50	Unidades			
275	LUVAS LR 3/4 PVC	50	Unidades			
276	LUVAS PVC SOLDÁVEL 1 POL	200	Unidades			
277	LUVAS PVC SOLDÁVEL 50 MM	100	Unidades			
278	LUVAS PVC SOLDÁVEL 60 MM	100	Unidades			
279	MAÇANETA PARA PORTA	30	Unidades			
280	MACHADO COM CABO	5	Unidades			
281	MACHADO COM CABO - 2 1/2"	02	Unidades			
282	MADEIRA PRANCHÂO 08 CM EUCALIPTO	1.000	Unidades			
283	MADEIRIT NÃO COMPENSADO 10MM (1,10 X 2,20) VERMELHO.	10	Unidades			
284	MADEIRIT NÃO COMPENSADO 12MM (1,10 X 2,20) VERMELHO.	10	Unidades			
285 286	MADEIRIT NÃO COMPENSADO 15MM (1,10 X 2,20) VERMELHO. MANGUEIRA AZUL 3/4" PESADA	10	Unidades			
287	MANGUEIRA AZUL 3/4 PESADA MANGUEIRA DE GÁS 1,25	200 10	Mts Linear Mts Linear			
288	MANGUEIRA DE NÍVEL	50	Mts Linear			
289	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 1", DE 100 MTS	05	Mts Linear			
290	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 1/2", DE 100 MTS	05	Mts Linear			
291	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 3/4", DE 100 MTS	05	Mts Linear			
292	MANILHA CERÂMICA 0,15	500	Unidades			
293	MANILHA CERÂMICA 0,20	500	Unidades			
294	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA P RUFOS 25CM	20	Unidades			
295	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO	20	Unidades			
	MAQUINA DE SOLDA – PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAIS, COM					
	ALIMENTAÇÃO ELETRICA, DE 38V/400A, COM CABO DE SOLDA DE 50MM2,					
296	EM MIG/MAG, EM MATERIAL METALICO, EM MIG/MAG 38V/400A, COM	1	Unidades			
	GATILHO, COM DE ARAME MIG/MAG - CV/CC. TENSAO DE ALIMENTACAO TRIFASICA					
297	MARRETA COM CABO - 01 KG	10	Unidades			
298	MARRETA DE 03 KG	6	Unidades			
	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, ESPECIFICAÇÕES: AVANÇO DE					
	PERFURAÇÃO SUPERIOR NA CLASSE DE MARTELOS DE 4 KG; BLOQUEIO DE					
299	PERCUSSÃO PARA PERFURAR AÇO E MADEIRA; ESFERA DE ARTICULAÇÃO	2	Unidades			
	PARA EVITAR RUPTURAS DO CABO; REVESTIMENTO SOFT GRIP NA EMPUNHADURA PRINCIPAL E AUXILIAR, PERMITINDO TRABALHO FÁCIL E DE					
	MENOR FADIGA AO OPERADOR; EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA					
	•					



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

	SOBRECARGA; PORTA-ESCOVAS ROTATIVO (PARA A MESMA FORÇA NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA); POTÊNCIA: 800 WATTS; ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 – 900 MIN-1; IMPACTO: 0 – 4.400 MIN-1; FORÇA DE IMPACTO (JOULE) 0 – 3 J; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 4 – 26 MM; METAL 13 MM; MADEIRA 30 MM. VOLTAGEM - 220 / 230 V ACOMPANHAMMALETA DE TRANSPORTE, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA				
200	AUXILIAR.	40			
300	MARTELO 27MM	10	Unidades		
301	MARTELO COM CABO REFORÇADO	10	Unidades		
302	MARTELO DE CABEÇA QUADRADA	10	Unidades		
303	MÁSCARA BRANCA COMUM COM ELÁSTICO	30	Unidades		
304	MÁSCARA COM FILTRO DE CARVÃO	20	Unidades		
305	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ RESPIRADOR	1.000	Unidades		
306	MÁSSA DE CALAFETAR – 350 GR	10	Quilos		
307	MÁSSA PARA VIDRO (GESSO)	100	Quilos		
308	MÁSSA PLASTICA 400 G	20	Unidades		
309	MÁSSA PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	20	Unidades		
310	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)	3.000	Unidades		
311	METRO DUPLO PARA PEDREIRO	05	Unidades		
	MOURÃO DE CIMENTO CURVADO DE 3 MTS	-	Unidades		
312		50			
313	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO FINO/220 CM	1.500	Unidades		
314	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO GROSSO/220 CM	1.500	Unidades		
315	NÍVEL DE MADEIRA - 2 VISORES 30 CM	05	Unidades		
316	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	Unidades		
317	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA MASSARICO	02	Unidades		
318	PÁ DE BICO COM CABO	20	Tubos		
319	PÁ DE BICO SEM CABO	20	Unidades		
320	PALHA DE AÇO № 01	30	Unidades		
321	PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ELETRICA, MODELO PISTOLA, LINHA CONVENCIONAL, TORQUE REGULAVEL COM ROTACAO REVERSIVEL, MANDRIL DE 1/4", NA VOLTAGEM 220 V, E ROTACAO DE 2500 RPM, POTENCIA DE 540 WATTS, PESANDO 1,4 K	5	Unidades		
322	PARAFUSO 1/4 X 2,5 COM PORCA ZINCADO	1.000	Quilos		
323	PARAFUSO 1/4 X 3,0 COM PORCA ZINCADO	1.000	Quilos		
324	PARAFUSO 5/16 X 50 COM PORCA ZINCADO	1.000	Quilos		
325	PARAFUSO 5/16 X 60 COM PORCAZINCADO	1.000	Quilos		
326	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 1,5 POL CHAVE 10	1.000	Unidades		
		-			
327	PAREDE TIJ FURADO	200	Unidades		
328	PENEIRA FINA	10	Unidades		
329	PENEIRA MÉDIA	10	Unidades		
330	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO	5	Unidades		
331	PIA DE COZINHA COM CUBA, EM ARDÓSIA 1,50 X 0,60	05	Unidades		
332	PIA DE COZINHA COM CUBA, EM ARDÓSIA 2,00 X 0,60	05	Unidades		
333	PICARETA COM CABO	6	Unidades		
334	PINCEL 10	50	Unidades		
335	PINGADEIRA PARA MURO	500	Unidades		
336	PISO 30 X 30, BASE BRANCA, CORES VARIADAS - PI 4	100	Metros		
337	PISO 40 X 40, BASE BRANCA, CORES VARIADAS - PI 4	100	Metros		
338	PLAFONIER INTELIGENTE C RECEPTACULO LOUÇA	60	Unidades		
339	PNEU P/ CARRINHO DE CARGA BORRACHUDO	50	Unidades		
340	PONTEIRO PARA CONCRETO 10"	20	Unidades		
		-			
341	PORCA DE 1/2 PARA APRAFUSO	100	Unidades		
342	PORTA ANGELIN	40	Unidades		
343	PORTA ANGELIN ALMOFADA (MACIÇA 70 CM)	40	Unidades		
344	PORTA DE MADEIRA - 0,72 X 2,10 - (IMBUIA)	10	Unidades		
345	PORTA DE MADEIRA - 0,82 X 2,10 - (IMBUIA)	10	Unidades		
346	PORTA DE MADEIRA - 0,92 X 2,10 - (IMBUIA)	10	Unidades		
347	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,70	30	Unidades		
348	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,80	30	Unidades		
349	PORTAL DE ANGELIM (0,14 X 0,70 X210)	30	Pares		
350	PORTAL DE ANGELIM (0,14 X 0,80X210)	30	Pares	İ	
351	PREGO 15X15	20	Quilos		
352	PREGO 17X21	50	Quilos		
		-		1	
353	PREGO 18X30	50	Quilos	1	
354	PREGO 19X36	50	Quilos	1	
355	PREGO 22X42	50	Quilos		
356	PREGO 25X72	50	Quilos		
357	PREGO ARDOX 18X27	20	Quilos]	



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

358	PRESILHA PARA ELETRODUTO ANTICHAMAS 3/4	50	Unidades		
359	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	5	Unidades		
360	RALO DE 6" – SINFONADI	30	Unidades		
361	RASTELO	50	Unidades		
362	REBOLO DE ESMERIL	50	Unidades		
363	REDUÇÃO 100/75 (ESGOTO)	50	Unidades		
364	REDUÇÃO 150/100 (ESGOTO)	50	Unidades		
365	REDUÇÃO 50/40 (ESGOTO)	50	Unidades		
366	REDUÇÃO 75/50 (ESGOTO)	50	Unidades		
367	REGISTRO 3/4 METAL GAVETA	20	Unidades		
368	REGISTRO 40MM METAL GAVETA	20	Unidades		
369	REGISTRO 50MM METAL GAVETA	20	Unidades		
370	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	5	Unidades		
371	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	5	Unidades		
372	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4 REGISTRO DE GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA	20	Unidades		
373	REGISTRO DE GAVETA 1/2" SEM CANOPLA	20	Unidades		
374	REGISTRO DE GAVETA 1/2 SEM CANOPLA REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA	20	Unidades		
375			Unidades		
376	REGISTRO DE GAVETA 3/4" SEM CANOPLA	20			
	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA	20	Unidades		
377	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" SEM CANOPLA	20	Unidades		
378	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA	20	Unidades		
379	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA	20	Unidades		
380	REGISTRO ESFERA ½ SOLDÁVEL PVC	20	Unidades		
381	REGISTRO ESFERA 1" SOLDÁVEL PVC	20	Unidades		
382	REGISTRO ESFERA 3/4" SOLDÁVEL PVC	20	Unidades		
383	REGISTRO ESFERA 40MM SOLDÁVEL PVC	30	Unidades		
384	REGISTRO ESFERA 50MM SOLDÁVEL PVC	30	Unidades		
385	REGISTRO ESFERA 60MM SOLDÁVEL PVC	30	Unidades		
386	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS	20	Unidades		
387	REGISTRO PRESSÃO METAL 1/2"	10	Unidades		
388	RÉGUA PARA PEDREIRO COM 2 MTS	10	Unidades		
389	REGULADOR DE GÁS	20	Unidades		
390	REJUNTE CORES DIVERSAS (5 KG)	150	Unidades		
391	REPARO DE VÁLVULA HIDRA (DECA OU SIMILAR)	20	Unidades		
392	RIPA DE MADEIRA (Eucalipito)	10.000	Unidades		
393	ROLO DE LÃ COM CABO TIPO GAIOLA 23CM	50	Unidades		
394	ROLO DE POLIESTER 12 CM	50	Unidades		
395	SAÍDA DE CALHA 50 MM	100	Unidades		
396	SELADOR ACRILICO 18LT	80	Unidades		
397	SELADORA LATA 3600 ML	80	Unidades		
398	SERRA AÇOBIMETÁLICA 12 X 18	100	Unidades		
	SERRA MÁRMORE , POTÊNCIA 1.450W; ROTAÇÃO 12.000RPM; CAPACIDADE DO DISCO 125MM; MAX PROF. DE CORTE 40MM; PLACA BASE NÃO				
200	REMOVÍVEL; PLACA BASE COM AJUSTE ÂNGULO ATÉ 45º; PLACA BASE COM	2	Unided a		
399	ENTRADA PARA GUIA PARALELO; TORNEIRA METÁLICA COM MANGUEIRA	2	Unidades		
	PADRÃO PARA JATO D'ÁGUA DIRETO NA EXTREMIDADE DO DISCO; PESO				
400	APROXIMADAMENTE 2,7KG; E VOLTAGEM - 220/230 V CAIXA (C/ 1 DISCO).	50			
400	SERRINHA PARA FERRO (STARRET OU SIMILAR)	50	Unidades		
401	SERROTE RAMADA OURO 22" SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO 66CM	02	Unidades		
402 403	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO BECM SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO DUPLO	40	Unidades Unidades		
404	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	20	Unidades		
404	SILICONE DE 300 GRAMAS	50 20	Unidades		
406	SOQUETE ANTIVIBRACAO PARA		Unidades		
		100			
407 408	TALHADEIRA PARA CONCRETO 10" TAMPA PARA CALHA	10	Unidades Unidades		
	TAMPÃO 100 MM ESGOTO	30	Unidades		
409 410	TAMPÃO 50 MM ESGOTO TAMPÃO 50 MM ESGOTO	35 50	Unidades		
	TAMPÃO 75 MM ESGOTO TAMPÃO 75 MM ESGOTO		Unidades		
411	TAMPÃO PVC 20 MM	20			
412		60	Unidades		
413	TAMPÃO PVC 25 MM	60	Unidades		
414	TAMPÃO PVC 32 MM	60	Unidades		
415	TAMPÃO PVC 40 MM	60	Unidades		
416	TAMPÃO PVC 75 MM	100	Unidades		
417	TAMPÃO PVC 75 MM	20	Unidades		
418	TAMPAS DE VASO	15	Unidades]	l
419	TANQUE 60 X 60 DE CIMENTO	10	Unidades		



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

100 100							
12.1			T		1		1
122 May Proc. 100							
1.23							
122 MM PVC	422	TÊ 20 MM PVC	100	Unidades			
425 15 mm Mr (SCOTO) 50 Unidades	423	TÊ 25 MM PVC	100	Unidades			
150 MM (ISCOTO)	424	TÊ 32 MM PVC	100	Unidades			
129 May MYC	425	TÊ 40 MM (ESGOTO)	50	Unidades			
129 May MYC	426	TÊ 50 MM (ESGOTO)	50	Unidades			
17.5 MM PVC							
1249 TELA PARA ALAMMERADO MS-214 GAMV J. 200 M 500							
SEA PARA ALAMBRADO MS-F14 GAM2 200 M							
1811 TELY APPURE EXTRUSADA LARANUA 2,20050M 500	429	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 1,80 M	500	Unidades			
STATE AMAINTO 2.44 X 1.00	430	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 2,00 M	500	Unidades			
STEHA AMANATO 2.44 X 1.10 - GMM	431	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M	100	Unidades			
TEHAN COLONIAL AMERICANA 10.000	432	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50	500	Unidades			
TEHAN COLONIAL AMERICANA 10.000	433	TELHA AMIANTO 2.44 X 1.10 -6MM	500	Unidades			
1.500							
1316 TEHAN DE BARRO ROMANA							
STEIAN DE CIMENTO AMIANTO 2.44 X 1.10/GMM							
438 TELLA PAULISTINIA 400 Unidades							
TELNA ROMANA	437	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2.44 X 1.10/6MM	500	Unidades			
150URA PARA PODAR ARVORE (CABO LONGO)	438	TELHA PAULISTINHA	400	Unidades			
150	439	TELHA ROMANA	500	Unidades			
141 TESOURA PEQUENA PARA PODAR FLORES 10	440	TESOURA PARA PODAR ÁRVORE (CABO LONGO)	02	Unidades			
443 TIDLO COMUM			-			1	
Main							
MACE MINOLO FURADO (08/19/329) 10,000 Unidades							
MINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS 18 L						 	
446 TINTA ACRILICA GALÃO 18 LITROS 50 Galão				Unidades			
TRITA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS 181 15 Galão	445	TIMER DIGITAL 220V	5	Unidades			
1	446	TINTA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	50	Galão			
11NTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE 18 L - AMARELA 30 Galão	447	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS 18 L	15	Galão			
11NTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE 18 L - AMARELA 30 Galão	448	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS 3.600 L	30	Galão			
450 TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE 18 L - BRANCA 30 Galão 30 Galão 30 Galão 30 Galão 30 Galão 30 30 30 30 30 30 30 3							
451 TINTA ESMALTE 300 ML			1				
1							
453 TINTA LATEX PVA 18 LITROS 50							
454 TINTA LATEX PVA LATA DE 3600ML	452	TINTA ESMALTE 900 ML	30	Galão			
455 TORNEIRA DE ESFERA DE % 40	453	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	50	Unidades			
456 TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE 1/2" - CROMADA	454	TINTA LATEX PVA LATA DE 3600ML	50	Unidades			
457 TORNEIRA DE PIA DE 1/2" - CROMADA 40	455	TORNEIRA DE ESFERA DE ¾	40	Unidades			
457 TORNEIRA DE PIA DE 1/2" - CROMADA 40	456	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE 1/2" - CROMADA	40	Unidades			
458 TORNEIRA JARDIM METAL 1/2" (C/BICO) 5 Unidades		·					
TORNEIRA JARDIM METAL 3/4" (C/BICO) 5							
TORNEIRA PARA TANQUE CURTA, SEM ROSCA PARA MANGUEIRA, BRANCA - 1/2			_				
1/2	459		5	Unidades			
461 TORNEIRA PARA TANQUE CURTA, SEM ROSCA PARA MANGUEIRA, BRANCA - 3/4 462 TORQUESA PARA FERRAGEM 12" 463 TRENA DE 05 METROS (METÁLICA) 464 TRENA DE 30 METROS 465 TRENA DE AÇO 5 M 465 TRENA DE AÇO 5 M 466 TRENA DE AÇO 5 M 467 TRINCHA 2,5" 468 TRINCHA 3" 469 TRINCHA 2,5" 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 471 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 472 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) (NBR) 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 475 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 477 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 478 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 479 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 470 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 471 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 472 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 473 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 475 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 476 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 477 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 470 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 471 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 472 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 473 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 474 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 475 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 476 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 477 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 470 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 471 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 472 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 473 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 474 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 475 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 476 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 477 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR)	460		40	Unidades			
461 3/4							
462 TORQUESA PARA FERRAGEM 12" 463 TRENA DE OS METROS (METÁLICA) 464 TRENA DE OS METROS 465 TRENA DE AÇO 5 M 466 TRENA DE AÇO 5 M 467 TRINCHA 2,5" 468 TRINCHA 2,5" 469 TRINCHA 4" 469 TRINCHA 4" 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 472 TUBO ESGOTO 200MM (1º LINHA) (NBR) 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 474 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 477 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 478 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 479 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 470 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 471 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 472 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 474 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 475 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 476 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1º LINHA) (NBR) 477 TUBO PVC 100 DOLD - AGUA - 20MM (NBR) 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 470 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 471 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 472 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 473 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 474 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 475 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 476 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 477 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 470 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 471 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 472 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 473 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 474 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 475 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 476 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 477 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - A	461		40	Unidades			
463 TRENA DE OS METROS (METÁLICA) 10 Unidades 464 TRENA DE 50 METROS 01 Unidades 465 TRENA DE AÇO 5 M 5 Unidades 466 TRENA DIGITAL-MEDIDOR DISTÂNC A LASER ATÉ 30M 2 Unidades 467 TRINCHA 2,5" 30 Unidades 468 TRINCHA 3" 30 Unidades 469 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 2DMM (NBR) 1.000 Unidades							
464 TRENA DE 50 METROS 01 Unidades 465 TRENA DE AÇO 5 M 5 Unidades 466 TRENA DIGITAL-MEDIDOR DISTÂNC A LASER ATÉ 30M 2 Unidades 467 TRINCHA 2,5" 30 Unidades 468 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR)							
465 TRENA DE AÇO 5 M 5 Unidades 466 TRENA DIGITAL-MEDIDOR DISTÂNC A LASER ATÉ 30M 2 Unidades 467 TRINCHA 2,5" 30 Unidades 468 TRINCHA 3" 30 Unidades 469 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000	463	TRENA DE 05 METROS (METÁLICA)	10	Unidades			
466 TRENA DIGITAL-MEDIDOR DISTÂNC A LASER ATÉ 30M 2 Unidades 467 TRINCHA 2,5" 30 Unidades 468 TRINCHA 3" 30 Unidades 469 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR)	464	TRENA DE 50 METROS	01	Unidades			
466 TRENA DIGITAL-MEDIDOR DISTÂNC A LASER ATÉ 30M 2 Unidades 467 TRINCHA 2,5" 30 Unidades 468 TRINCHA 3" 30 Unidades 469 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR)	465	TRENA DE AÇO 5 M	5	Unidades			
467 TRINCHA 2,5" 30 Unidades 468 TRINCHA 3" 30 Unidades 469 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 23MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR)<			1	Unidades		1	
468 TRINCHA 3" 30 Unidades 469 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC R			-				
469 TRINCHA 4" 30 Unidades 470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unid			1			 	
470 TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS 30 Mts Linear 471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades						1	
471 TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 30 Unidades 472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades			1				
472 TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR) 50 Unidades 473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades	470	,	30	Mts Linear		ļ	
473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades	471	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL	30	Unidades	<u> </u>	<u> </u>	
473 TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades	472	TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR)	50	Unidades			
474 TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 150 Unidades 475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades							
475 TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades			_				
476 TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades						 	
477 TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR) 100 Unidades 478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades						1	
478 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR) 1.000 Unidades 479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades	476		100	Unidades		ļ	
479 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR) 1.000 Unidades 480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades	477	TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	100	Unidades			
480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades	478	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR)	1.000	Unidades			
480 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR) 1.000 Unidades 481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades	479	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR)	1.000	Unidades			
481 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR) 1.000 Unidades 482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades		, ,				<u> </u>	
482 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR) 1.000 Unidades 483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades			1				
483 TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50 1.000 Unidades						 	
						1	
484 TURQUESA PROFISSIONAL PARA ARMADOR 12 POL 10 Unidades		TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50	1.000	Unidades		ļ	
	484	TURQUESA PROFISSIONAL PARA ARMADOR 12 POL	10	Unidades	<u></u>	<u> </u>	



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

485	UNIÃO PVC SOLD. 32 MM	100	Unidades		
486	UNIÃO PVC SOLD. 40 MM	100	Unidades		
487	UNIÃO PVC SOLD. 50 MM	100	Unidades		
488	VALVULA DE DESCARGA P	10	Unidades		
489	VALVULA DE RETENÇÃO	10	Unidades		
490	VÁLVULA HIDRA (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	30	Unidades		
491	VÁLVULA METAL PIA COZINHA AMERICANA	10	Unidades		
492	VASO SANIT COM ACAB 50M	10	Unidades		
493	VASO SANITÁRIO – BRANCO	30	Unidades		
494	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES	10	Unidades		
495	VASO SANITÁRIO CORES	10	Unidades		
496	VASSOURA DE AÇO	05	Unidades		
497	VASSOURÃO	20	Unidades		
498	VEDA CALHA 280 GM	10	Peças		
499	VERGALHAO - 10,0MM - (3/8")	500	Barras		
500	VERGALHAO - 12,5MM - (1/2")	500	Barras		
501	VERGALHAO - 16,0MM - (5/8")	500	Barras		
502	VERGALHAO - 20,0MM - (3/4")	300	Barras		
503	VERGALHAO - 25,0MM - (1")	300	Barras		
504	VERGALHAO - 32,0MM - (1.1/4")	300	Barras		
505	VERGALHAO - 6,30MM - (1/4")	500	Barras		
506	VERGALHAO - 8,00MM - (5/16")	500	Barras		
507	VERNIZ LATA 3600 ML MARÍT DUPLO FILTRO SOLAL	20	Unidades		
508	VIDRO CANELADO (COLOCADO) 4MM	500	m²		
509	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)	50	m²		
510	VIDRO FANTASIA (COLOCADO) 4MM	200	m²		
511	VIDRO INCOLOR 3MM (COLOCADO)	50	m²		
512	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)	50	Unidades		
513	VIGAS 5X15 (EUCALIPITO)	100	Unidades		
514	VIGAS 5X11 (EUCALIPITO)	100	Unidades		
515	VIGAS 5X20 (EUCALIPITO)	100	Unidades		
516	VIGAS EM U 127X265MM ENRIJECIDA 6M	200	Unidades		
517	VIGAS EM U 150 X 265 ENRIJECIDA (6M)	200	Unidades		
518	VIGAS EM U 68X225MM SIMPLES 6M	200	Unidades		
519	VIGAS EM U 92X225MM SIMPLES 6M	200	Unidades		
520	VITROR 1,00 X1,20 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	05	Unidades		
521	VITROR 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	10	Unidades		
522	VITROR 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	10	Unidades		

VARGEM/SP, 18 DE JUNHO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 EDITAL 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VARGEM/SP, DE DE 2021.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 044/2021, ao Edital 039/2021 e ao Pregão Presencial 034/2021, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

Ī	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unit.	V. Total
ſ							

I - DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III - DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Conforme item 15 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 039/2021, referente ao Processo Licitatório 044/2021 e Pregão Presencial 034/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 EDITAL 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

através de seu represe inexiste fato supervenie que está ciente da obr	, portadora do CNPJ, entante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, ente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e igatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que los os requisitos de habilitação.
Por ser verdad	le, firmo o presente.
	Assinatura e Carimbo
	(representante legal)



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 EDITAL 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Através do presente, credenciamos o		
carteira de identidade		
Licitação instaurada pelo Município de Varger		
referente ao Processo Licitatório 044/2023	1, na qualidade	e de REPRESENTANTE LEGAL ,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se	em nome da	empresa,
bem como formular propostas, ofertar lance todos os demais atos inerentes ao certame, a	•	•
		Local e Data.
Carimb	o da empresa	
Assinatura do	representante le	egal
Identificação do ca	argo/função do fi	rmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 EDITAL 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 034/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

	Local e Data.
Assinatura e Carimbo	_
(representante legal)	

OBS.: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 EDITAL 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

A empresa _	, portadora do CNPJ
através de seu represe	ntante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que _l uadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidado
Por ser verda	de, firmo o presente.
	Assinatura e Carimbo
	(representante legal)



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ATA D	E REGISTRO D	E PREÇOS	/2021							
PROCESSO LICITAT	PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021										
Aos control of the control of	ato represado em Varesencial, resa(s) inca(s) e na(e as partesas normas	0001-83, com se sentada pelo Pre argem/SP, consid através do Sisten dicada(s) e qualifi s) quantidade(s) s às normas const	feito Municipal, o lerando o julgamer na de Registro de F cada(s) nesta ata, cotada(s), atender antes da Lei Feder	lino de Oli Sr. Leodé nto da licita Preços, RES de acordo ndo as con al 10.520/2	veira, 23 cio Alves ação na n SOLVE rec com a cl dições pr	6, Centro, de Lima, nodalidade gistrar o(s) assificação revistas no nomo em					
I – DAS EMPRESA	S DETEN	TORAS DO REG	ISTRO DE PREÇO	OS							
•	1.1 Empresa 01, estabelecida à , CNPJ , neste ato representada por seu , o Sr. , RG e CPF , , residente à .										
1.2 Empresa 02, es Sr. , RG				epresentad	a por sei	٥ , د					
1.3 Quantas houver	· ().										
II – DO OBJETO											
2.1 O Objeto da Prode materiais de con Município.											
III – DOS PREÇOS	S E QUAN	ITITATIVOS RE	GISTRADOS								
3.1 Os preços e qua	antitativos	registrados a cad	la empresa são os	abaixo disc	riminados	s:					
- EMPRESA 01		:									
ITEM QUANT.	UNID.	ОВ	IETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL					
() - EMPRESA 02		:									
ITEM QUANT.	UNID .	ОВЛ	ЕТО	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL					



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

			l

(...)

IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.
 - **4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3°, inciso III, da Lei 8.666/93.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;
- **6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "pegar carona" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

	Para	firmeza	е	validade	do	pacti	uado,	а	present	e Ata	foi	lavrada	en	າ
()	vias	de igual	teor,	que,	depoi	s d	le lida e	achada	em	ordem,	vai	assinada
pelas p	artes	e encan	ninha	da cópia	aos d	emais	s órgão	s p	oarticipar	ntes (se	hou	ver).		

Vargem/SP,	DE	DE 2021
vargenii, or,		DL 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

(Empresa 01)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	044/2021	EDITAL	039/2021
PREGÃO PRESENCIAL	034/2021	CONTRATO	/2021

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa ______, visando o Registro de Preços para aquisição conforme a necessidade de materiais de construção em geral para atender as necessidades dos Departamentos do Município).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa , estabelecida à , CNPJ , neste ato representada por seu , o Sr. , RG e CPF , de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

- **1.1** O Objeto deste Contrato é Registro de Preços para aquisição conforme a necessidade de materiais de construção em geral para atender as necessidades dos Departamentos do Município, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.
- **1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

- **2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ (), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.
- **2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

III – DO PAGAMENTO

- **3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **3.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

+ 7/1 +

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Parte integrante deste Edital.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prevalecendo esse o seu término.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

- **6.1** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.
 - **6.2** O prazo das propostas e o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.
 - **6.3** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.
 - **7.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
 - **7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - **7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - **7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **7.1.7** Caso seja constatado que o produto/serviço não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1.
- **7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- **7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

- **8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.
- **8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.
- **8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.
- **8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

- **8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- **8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes,

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

- **8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.
- **8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.
- **8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.
- **8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Saúde:

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
220; 221; 222; 223; 224; 225;	Fichas
01; 02; 05;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.076	Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo
242; 243; 244; 245;	Fichas
01;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção do Samu
3.3.90.30	Material de Consumo
294; 295	Fichas
01; 05;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	Vigilância e Epidemiologia
10.304.0025.2.034	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30	Material de Consumo



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

294; 295	Fichas	
01; 05;	Fontes de Recurso	
Administração:	·	
Órgão	Poder Executivo	
13	Departamento de Administração	
01	Recursos Humanos	
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30	Material de Consumo	
422;	Fichas	
01;	Fontes de Recurso	
Educação Fundamental:		
Órgão	Poder Executivo	
06	Departamento de Educação e Cultura	
01	Educação Básica	
12.361.0014.2.012	Manutenção da Educação Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	
88; 89;	Fichas	
01; 05;	Fontes de Recurso	
Educação Creche:		
Órgão	Poder Executivo	
06	Departamento de Educação e Cultura	
01	Educação Básica	
12.365.0014.2.041	Manutenção da Educação Infantil Creche	
3.3.90.30	Material de Consumo	
138; 139;	Fichas	
01; 05:	Fontes de Recurso	
Educação Pré Escola		
Órgão	Poder Executivo	
06	Departamento de Educação e Cultura	
01	Educação Básica	
12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo	
150; 151;	Fichas	
01; 05;	Fontes de Recurso	
CRAS:		
Órgão	Poder Executivo	
14	Departamento da Assistência Social	
04	Centro de Referencia da Assistência Social	
08.244.0041.2.038	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	
501; 502; 503;	Fichas	
01; 02; 05;	Fontes de Recurso	
Órgão	Poder Executivo	
14	Departamento da Assistência Social	
01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2.029	Manutenção da Assistência Social	



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

3.3.90.30	Material de Consumo	
453;	Fichas	
01;	Fontes de Recurso	

Órgão	Poder Executivo
14	Departamento da Assistência Social
02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.241.0040.2.031	Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
484;	Fichas
01;	Fontes de Recurso

Obras:

05.40.	
Órgão	Poder Executivo
08	Departamento de Obras e Serviços Públicos
01	Área Urbana e Extensão Urbana
15.452.0028.2.024	Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.30	Material de Consumo
319;	Fichas
01;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo
08	Departamento de Obras e Serviços Públicos
02	Serviços de Estradas de Rodagens
15.451.0029.2.026	Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagens Municipais
3.3.90.30	Material de Consumo
338;	Fichas
01;	Fontes de Recurso

Agricultura:

Órgão	Poder Executivo
09	Departamento de Agricultura
01	Agricultura
20.606.0030.2.027	Manutenção da Agricultura
3.3.90.30	Material de Consumo
365;	Fichas
01;	Fontes de Recurso

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

- 11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 044/2021, Pregão Presencial 034/2021, Edital 039/2021.**
- **11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 039/2021**, do Processo Licitatório competente.

XIII - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de Preços para aquisição conforme a necessidade de materiais de construção em geral para atender as necessidades dos Departamentos do Município. ADVOGADO(S): (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
LOCAL e DATA:
<u>CONTRATANTE</u>
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:
<u>CONTRATADA</u>
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COM CEP:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE:	FAX:
EMAIL:	SITE:
	EL:
	abilitação e/ou proposta comercial)
-	*:
	CPF:
(*Conforme o caso)	
PARA EFEITO DE PAGA	MENTO:
BANCO:	
C/C No.:	
CIDADE:	

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.